



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

A Câmara Municipal de Alto Feliz informa que **não realizou transferências voluntárias de recursos financeiros** por meio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Em razão da natureza institucional do Poder Legislativo Municipal, suas despesas destinam-se exclusivamente à manutenção das atividades legislativas e administrativas, inexistindo programas de repasse financeiro a terceiros.

Assim, **não existem informações a divulgar** referentes a:

- número/ano do convênio;
- beneficiário;
- objeto;
- vigência;
- valor previsto para repasse;
- valor concedido;
- inteiro teor do instrumento.

Situação: SEM OCORRÊNCIA

Esclarecimento

A Câmara Municipal de Alto Feliz possui competência constitucional voltada às funções legislativa, fiscalizadora, administrativa e de controle externo, não desempenhando atividades típicas de órgão executor de políticas públicas que demandem celebração de convênios ou repasses voluntários de recursos.



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Sua manutenção financeira ocorre exclusivamente mediante os repasses constitucionais do duodécimo efetuados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.

Caso venha a celebrar qualquer convênio, acordo, termo de cooperação ou instrumento congêneres, as informações serão disponibilizadas nesta página, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente e pelos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública.